

Instagram derruba conta sem justificativa e terá de indenizar usuária

23/08/2024

O encerramento de uma conta em rede social por uso indevido exige a apresentação dos motivos concretos para a adoção da medida drástica e a oportunidade de justificativa do titular sobre os fatos.

Como nada disso foi comprovado no caso, a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Taboão da Serra (SP) condenou a empresa de tecnologia Meta, dona do Instagram, a restabelecer a conta de uma loja especializada em produtos para cultivos e pagar indenização de R\$ 6 mil por danos morais.

A conta era usada para divulgação dos produtos e de conteúdos educativos e informativos sobre a planta cannabis. A Meta alegou uso indevido e encerrou a conta da autora.

A juíza Carolina Conti Reed explicou que “ninguém pode ser compelido a se manter contratado, porém a parte deve arcar com os efeitos da rescisão imotivada nos termos do que foi convenionado e, sendo o caso de relação de consumo, a submissão às regras protetivas do Código de Defesa do Consumidor”.

Falha na prestação dos serviços

A magistrada viu falha na prestação dos serviços da Meta, que não apresentou “qualquer prova de violação aos termos de uso” da plataforma.

Ela ressaltou que os clientes e seguidores da loja “certamente notaram o encerramento, o que por si só, configura abalo ao nome da pessoa jurídica e não pode ser qualificado como mero aborrecimento”.

O advogado **Clayton Medeiros** defendeu a autora. Ele destaca que “falar sobre cannabis nas redes sociais é um direito de todo e qualquer usuário que tenha perfil ativo naquele provedor”.

Processo 1012425-58.2023.8.26.0609

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-ago-23/instagram-derruba-counta-sem-justificativa-e-tera-de-indenizar-usuaria/>

